PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Dispõe sobre a proibição da criação de animais para extração de peles no Município de Niterói, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida no Município de Niterói a criação, ou manutenção de qualquer animal doméstico, domesticado, nativo, exótico, silvestre ou ornamental com a finalidade de extração de peles.

Art. 2º A criação, ou manutenção de chinchilas (Chinchila Lanígera), fica permitida

para atender à demanda de animais de estimação. Art. 3º A desobediência ou não observância às disposições da presente Lei implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:

I – advertência; II – multa no valor equivalente à referência M20, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal;

III – multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em segunda reincidência.
Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI №. 082/2015 - AUTOR: GEZIVALDO RENATINHO RIBEIRO DE FREITAS - COAUTOR: PAULO EDUARDO GOMES E HENRIQUE VIEIRA)

LEI Nº 3441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara o fazer teatral como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói, o fazer teatral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves – Prefeito (PROJETO DE LEI №. 090/2015 - AUTOR: LEONARDO GIORDANO)

LEI Nº 3442 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara a boemia da Praça da Cantareira como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói, a boemia da Praça da Cantareira (Praça Leoni Ramos, São Domingos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI №. 091/2015 - AUTOR: LEONARDO GIORDANO)

LEI Nº 3443 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial de Niterói a Roda de Samba do

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado o tombamento da Roda de Samba do Candongueiro, que passa a integrar o patrimônio histórico, artístico e cultural, de natureza imaterial, do Município de Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves – Prefeito (PROJETO DE LEI №. 174/2017 - AUTOR: TALÍRIA PETRONE - COAUTOR: PAULO EDUARDO GOMES)

LELNº 3444 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Passa a denominar-se RUA ÁLVARO MARCOS SILVA DA CUNHA, a atual RUA

TRINTA E CINCO, no bairro SERRA GRANDE, Região Oceânica. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Passa a denominar-se RUA ÁLVARO MARCOS SILVA DA CUNHA, a atual RUA TRINTA E CINCO, no Bairro Serra Grande, Região Oceânica. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI Nº. 236/2019 - AUTOR: ATRATINO CORTES)

LEI Nº 3445 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Passa a denominar-se RUA MANOEL PIERRES CORREIA DE SÁ, a atual RUA CINCO, no Loteamento JARDIM FLUMINENSE, no bairro Engenho do Mato, Região Oceânica

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Passa a denominar-se RUA MANOEL PIERRES CORREIA DE SÁ, a atual RUA CINCO, no Loteamento JARDIM FLUMINENSE, Bairro Engenho do Mato, Região Oceânica

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI Nº. 237/2019 - AUTOR: ATRATINO CORTES)

DECRETO N° 13.382/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.275.746,09 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. $2^{\rm o}$ O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.382 /2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.244.0140.4141	339030	138	300.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.244.0140.4141	339039	138	222.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	449052	138	16.400,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	449151	138	154.915,14	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	3.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339014	100	4.672,39	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339033	100	3.739,64	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	100	1.000.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	17.512.0010.4044	449052	138	198.988,60	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339030	138	35.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339039	138	70.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	111.350,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	1.475.240,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	4.665.440,32	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.4191	339039	138	15.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4144	339039	138	-	142.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4147	339039	138	-	10.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4148	339030	138	-	10.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4334	339039	138	-	100.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4335	339039	138	-	200.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.1957	449051	138	-	30.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.1958	449051	138	-	30.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4110	339039	138	-	16.400,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339039	138	-	258.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339048	138	-	1.588.505,14
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4189	339039	138	-	3.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4015	339039	138	-	198.988,60
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	27.812.0025.1944	449051	138	-	15.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9024	999999	100	-	1.008.412,03
	SUPERÁVIT FINANCEIRO			138		4.665.440,32
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORQ	CAMENTÁRIAS	•		8.275.746,09	8.275.746,09

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO N° 13.383/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 21.533.995,35 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.383/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

CR	CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS							
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
		TRABALHO				_		
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.129.0145.8019	459184	138	21.533.995,35	-		
SUPERÁVIT FINANCEIRO 1					-	21.533.995,35		
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES		21.533.995.35	21.533.995.35				

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

Port. nº 1837/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 13/11/2019, BRUNO ROLEMBERG BARRETO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 1838/2019- Considera nomeado, a contar de 13/11/2019, YAGO DE AVILA VIAL para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Bruno Rolemberg Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Solicita Prorrogação de Posse- Deferido- 20/5698/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 097/2019 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal DANIEL CESAR DE ALMEIDA TEIXEIRA, Matrícula, 2471-511-6. Com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 123 inciso XVIII da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0660/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 680/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 037/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — SMEL, e do outro lado AVBN – ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE BASQUETEBOL DE NITERÓI, com o intuito de realizar o evento Torneio Niteroiense de Basquete Master, a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro , no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000104/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal n° 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 042/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ANTONIO CARLOS DA SILVA - 2094403700, com o intuito de realizar o evento 1º Copa Niterói Esportes de escolinhas de futsal, a ser realizado no período de outubro a dezembro de 2019, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000123/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2°, inciso V, art. 3° inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 046/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SMEL, e do outro lado ACCOUNTUNG SECURITY SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA-ME, com o intuito de realizar o evento Campeonato Niteroiense de Muaythai, a ser realizado nos dia 10/11/2019, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000126/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa n^{o} 333903984 do Programa de Trabalho n^{o} 27.812.0137.4110 da Fonte

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 055/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SMEL, e do outro lado FEDERAÇÃO DE CULTURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEÍRO, com o intuito de realizar o evento Copa Niterói de Fisiculturismo e Fitness - 2019, a ser realizado no dia 26/10/2019, no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000152/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 062/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SMEL, e do outro lado THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724, com o intuito de realizar o evento Torneio Niteroiense 3x3, a ser realizado nos dias 23 e 24/11/2019, no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000175/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020-2023 para os Conselhos Tutelares I, II, III do Município de Niterói

Instrução Normativa № 18- LOCAIS DE VOTAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE NOVA VOTAÇÃO

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Deliberação n° 248/2019, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Niterói-RJ, torna público, em atendimento à decisão judicial referente ao Processo n.º 0047726-95.2019.8.19.0002, os locais e as orientações para a votação .

LOCAIS DE VOTAÇÃO CONSELHO TUTELAR I

	NSELHO TUTEL	AR I	
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI ROSALDA PAIM	71	246, 247,248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256,	1
		257, 258, 259, 343,	
	71	260, 261, 262, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347,	2
		348, 349, 350, 401, 402,403, 404, 405	
	71	291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 309,310, 311,	3
		312, 313, 314, 315, 316, 317, 318,319, 320, 321, 322,	
		397, 406,407,408,	
	71	299, 300, 301,398, 421,422, 423, 424, 425, 426, 427,	4
		428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435	
	71	278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288,	5
		302,323, 324,325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332,	
		399, 400	
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. SANTOS DUMONT	71	217, 218, 219, 220, 221, 222, 223,224, 303, 304, 360,	6
		361, 362, 363, 364, 365	
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
	71	69, 355, 356, 357, 358, 359, 377, 378, 379, 380, 381,	7
		382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394	
E.M. ELVIRA LÚCIA	71	70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 140, 168, 185, 208,	8
	71	82, 83, 84, 138, 157, 190, 198, 201, 203, 206, 215, 446	9
	71	212, 392, 393, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416,	10
		417, 418	
	72	284, 285, 286, 310, 311, 312,313, 314, 315, 316, 334,	25
		341, 342, 343, 344	

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	71	231, 232, 233, 234, 235, 236, 237,238,440, 441, 442,	11
		443, 444	
	71	225, 226, 227, 228, 229, 230, 263, 264, 351, 352, 353,	21
		354, 419, 420, 439	

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI PORTUGAL PEQUENO	71	305, 306, 307, 308	12
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI HILKA PEÇANHA DE	71	88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 171	16
ARAÚJO	144	198	
	71	85, 116, 117, 130, 134 ,150, 160, 174, 182,	20
	144	195, 196, 197, 199, 200	
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
ESCOLA ESTADUAL	71	109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 144, 172, 193, 202,	18
GUILHERME BRIGGS		207	
	71	131, 132, 133, 135, 158, 161, 179, 186, 192, 196, 200,	24
		211	
	71	1, 2, 3, 4, 5, 6, 86, 87, , 96, 99, 136, 153, 197	13

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO	71	75, 76, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 146, 167, 195, 209, 216,	19
	144	138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 194	40
	71	100, 101, 102, 103, 118, 119, 142, 156, 175, 191, 210, 214	14
	71	80, 81, 104, 105, 143, 145, 189, 194, 199, 204, 205, 213	15
	71	27, 28, 29, 30, 31, 32, 106, 107, 108, 151, 178, 183	17

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
	71	265, 266, 267, 268, 289, 290, 366, 367, 368, 369, 370,	22
		371, 372, 373, 374, 375, 376, 436, 437, 438, 445	
UMEI DENISE	71	333, 334, 335, 336, 337, 338	23
MENDES CARDIA			
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
	72	324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 333, 335, 336, 337,	26
		338, 340, 427	
	72	287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297,	27
		298, 299, 300, 301, 327, 332, 339,433	
E.M. JÚLIA CORTINES	72	410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 423, 424,	28
		425, 426	
	72	419, 420, 421, 422, 428, 429, 430, 431, 432, 434, 435,	29
		436, 274, 283	
	72	275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 459, 460, 461,	30
		462	
	72	345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 317, 318, 319,	31
		320, 321, 322, 323	
	72	353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363,	32
		364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374,	
		375, 376, 377	
	72	378, 379, 380, 381, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264,	33
		265	
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
	72	302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 390, 391, 392,	34
E.M. LÚCIA MARIA		393, 394, 398	
	72	395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406,	35
		407, 408, 409	
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. HELENA	72	382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 437, 253, 254,	36

ANTIPOFF		255, 256, 257	
	72	438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450	37
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. Ma ANGELA M.	72	451, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273	38
PINTO		101, 200, 201, 200, 200, 210, 211, 212, 210	

18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 120, 131, 150, 159
52, 53, 130, 160, 163, 173, 184, 192, LOCAL URNA E.M. HONORINA DE 72 2 9, 10, 11, 12, 13, 94, 95, 113, 125, 148, 166, 186, 206, 213, 221, 234 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 88, 103, 120, 157, 181, 125, 148, 166, 186, 206, 213, 221, 234 CARVALHO 199 18 199 24 181, 196 SEÇÃO ELEITORAL ZONA URNA SEÇÃO ELEITORAL
23, 24, 25, 26, 54, 55, 56, 122, 133, 147, 168, 189, 190

SEÇÃO ELEITORAL
35, 36, 37, 38, 202, 209, 210, 215, 219, 239, 240, 241, 248 E.M. VERA LÚCIA MACHADO 72 LOCAL
C. E. LEOPOLDO FRÓES URNA ZONA 72 39, 40, 41, 42, 43, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 123, 136, 144 72 5 SEÇÃO ELEITORAL LOCAL CIEP 446 - ESTHER BOTELHO ORESTES ZONA URNA 174, 181, 186, 187, 191, 193, 201, 207, 214, 243 72 199

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M F. PORTUGAL NEVES	199	154, 170, 179, 187, 190, 192, 198, 200, 207, 211, 217,	7
		218, 224, 230, 232	
	199	49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 92, 160, 189	22
	199	51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 123, 144, 168	23
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI OLGA BENÁRIO	199	77, 93, 142, 169, 202, 209, 212, 219, 228, 229, 236	8
	199	152, 161, 163, 171, 176, 184, 188, 193, 204, 208, 233	26
	199	75, 76, 102, 107, 114, 121, 126, 130, 133, 139, 149, 162, 180	16
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E. M. VILA COSTA MONTEIRO	72	113, 114, 132, 156, 185, 194, 199, 205, 211, 220, 245 (Ititioca)	9
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. FELISBERTO DE CARVALHO	72	244, 247, 249, 250, 252, 463	10
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. LEVI CARNEIRO	72	237, 238, 242, 251, 464, 222, 223, 224, 225	11
	72	226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236	12
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M MARCOS WALDEMAR DE FREITAS	199	21, 22, 23, 24, 119, 150, 175,177, 191, 194, 197, 205, 210, 226	13
	199	25, 26, 27, 28, 29, 97, 109, 140, 158, 174, 195, 203, 214, 216, 225, 235	14
	199	30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 90, 99, 106, 108, 124, 141	17
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI ODETE ROSA	199	34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 116, 127, 135, 145, 151, 165	15
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI PROF. NINA RITA	199	64, 65, 66, 67, 100, 104, 110, 117, 129, 132, 143, 156, 178,185	19
	199	45, 46, 47, 48, 101, 111, 118, 138, 147, 155, 167, 173	20
	199	79, 80, 81, 91, 98, 105, 115, 134, 136, 182, 199, 227, 231	21
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
ANDEF	199	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 128,220	25
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
CIEP 307 DJANIRA	199	82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222	27

LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONSELHO TUTELAR III LOCAL
E.M. HEITOR VILLA LOBOS ZONA SEÇÃO ELEITORAL URNA 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 SEÇÃO ELEITORAL 1,2,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇÃO ELEITORAL LOCAL E.M ANTINÉIA SILVEIRA ZONA URNA 72 LOCAL ZONA URNA 72 3, 4, 5, 6, 16, 17, 63, 64, 65, 66, 67, 121, 137, 3 139,143, 146,149, 162, 164, 177, 183, 68, 69, 70, 71, 126, 178,198, 208, 218 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 E. M. ANTONIO COUTINHO 72 4

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. PROF.			
ANDRÉ TROUCHE	144	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 81, 82, 94, 96, 97, 98, 99, 131	5
	144	44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 110, 125, 128	6
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
ESCOLA	144	1, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 52, 53, 54, 57, 123,134	7
MUNICIPAL	144	12,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 55,	8

ALTIVO		56, 58, 59, 124, 130, 137	
CÉSAR	144	3,4, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 136	9
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
C.E. MULLULO DA VEIGA	144	80,83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 105,107, 113, 114, 115, 126, 135	11
	144	67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 95, 109, 129,	10
	144	106, 111,112,249, 250, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336	12
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.E. HILÁRIO RIBEIRO	144	189, 190, 191, 192, 193, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 349, 350	20
	144	230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 324, 325, 326, 327	21
	144	201, 202, 203, 204, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 292, 293, 294, 295	22
	144	2,16, 17, 34, 35, 36,122,162, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302	23
	144	163, 164, 212, 213, 214, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273,274, 275, 276, 277	14
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.E MACHADO DE ASSIS	144	149, 150, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177	15
	144	151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 303, 304	16
	144	215, 216, 217, 218, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 337, 338, 339, 340, 341	17

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI JULIETA BOTELHO	144	211, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261	13
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M PAULO FREIRE	144	219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291	18
	144	178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348	19

LISTA DE CONVERSÃO DE TÍTULOS

Caso não localize sua seção, pode ser que o TRE tenha alterado o seu título de eleitor. Verifique na Publicação em Diário Oficial do dia 05 de outubro de 2019, a lista disponibilizada pelo TRE e realize a conversão.

PROCESSO DE VOTAÇÃO

A realização do processo de votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Niterói acontecerá no dia 01 de dezembro de 2019, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uni nominal, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral na circunscrição do Conselho Tutelar, no horário de 9h às 17 horas, nos postos de votação.

O Eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora munido de um Documento de Identidade com foto e do Título de Eleitor atualizado. Serão aceitos como comprovante de identidade, somente os seguintes documentos com foto e assinatura: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte. Podem votar todos os moradores de Niterói com título de eleitor cadastrado no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) até 01 de julho de 2019. Cada eleitor pode escolher um candidato para o conselho da sua região.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020-2023 para os Conselhos Tutelares I, II, III do Município de Niterói Instrução Normativa № 17- ORIENTAÇÕES DE NOVA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NITERÓI

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Deliberação nº 248/2019, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Niterói-RJ, torna público, em atendimento à decisão judicial referente ao Processo n.º 0047726-95.2019.8.19.0002, o cronograma das novas etapas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Niterói; as regras de campanha, credenciamento dos fiscais e candidatos.

CRONOGRAMA

07 de novembro a 29 de novembro	Campanha Eleitoral
13 de novembro a 19 de novembro	Credenciamento de fiscais
27 e 28 de novembro	Entrega das credenciais dos fiscais
01 de dezembro	Processo de escolha para conselheiro tutelar – Votação e apuração
03 a 06 de dezembro	Prazo para Recursos
12 de dezembro	Resultado dos recursos e resultado final
14, 15, 21 e 22 de dezembro.	Curso de capacitação dos conselheiros tutelares eleitos
10 de Janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros Eleitos para o Mandato 2020/2023

CAMPANHA ELEITORAL

Os candidatos deverão seguir as mesmas regras da Instrução Normativa 09, publicada em D.O., do dia 19/09/2019, de modo a considerar as novas datas do período de campanha, compreendido entre os dias 07 de novembro de 2019 até às 23h59min. do dia 29 de novembro de 2019.

CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS

Os candidatos deverão inscrever os seus fiscais mediante entrega do formulário, foto 3x4 e dos documentos elencados na Instrução Normativa 10, publicada em D.O., do dia 19/09/2019, de modo a considerar as novas datas de entrega da documentação no CMDCA, compreendidas entre os dias 13 e 19 de novembro de 2019. Os candidatos também deverão observar as novas datas para retirada das credenciais, nos dias 27 e 28 de novembro de 2019.

CANDIDATOS

A lista com os nomes e os números dos candidatos segue sem alterações conforme a publicada anteriormente no Diário Oficial do dia 05 de outubro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 24 de setembro de 2019, Auditório da Defesa Civil (Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói, CEP: 24020-111).

Segue abaixo a pauta da reunião

- Leitura e aprovação da ata da última reunião; Câmaras Técnicas (C.T.);
- Projeto Vou de Canoa;
- New Flow Festival:
- Projeto Da Lata;
- Assuntos Gerais;

Ata:

Estiveram presentes nesta reunião: Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Ricardo Portugal (CLIN); Sonia Maria (NAI/FME); Henriette Guarnieri Tubbs (SMS); Gonzalo Perez (CCRON); Luiz Gustavo (PGM); Aderbal Falcão (Firjan); Jorge Luiz Rodrigues da Silva (FAMNIT); Liara William Gonçalves (SMC); Fernanda Mezzavilla (SMU); Tainá

Mocaiber (OAB); Igor Fletcher (SMARHS);
O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Eurico Toledo, esteve representado nesta reunião pelo Sr. Gabriel Mello Cunha, Subsecretário de Sustentabilidade da SMARHS e Secretário Executivo do Conselho. A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada por seu representante, sendo devida a sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria de Meio Ambiente.

A reunião iniciou-se em segunda chamada, quando o quórum necessário foi alcançado. Registrou-se, no livro de presença do COMAN, o nome dos presentes, bem como de suas instituições.

No tópico Leitura e aprovação da ata da última reunião, o Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha, realiza a leitura da pauta da atual reunião e a ata da 8° reunião de 2019, submetida para aprovação do plenário e aprovada por unanimidade sem

Seguindo com a pauta, o Secretário Executivo, passa a palavra para a servidora Aline Moreno, coordenadora da C.T de Educação ambiental que comunica a todos a preparação para a Semana de prevenção ao atropelamento da fauna silvestre. A coordenadora do projeto exibe alguns dados para os presentes, como o atropelamento da fauna silvestre que representa um dos principais impactos sobre a biodiversidade brasileira, sendo maior que as queimadas e a caça por exemplo. De acordo com dados divulgados pelo Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Estradas (CBEE), da Universidade Federal de Lavras, cerca de 15 animais selvagens morrem atropelados nas estradas brasileiras a cada segundo, totalizando aproximadamente 475 milhões por ano. Ainda, segundo os dados da instituição, a Região Sudeste é o local onde ocorre a maior parte desses atropelamentos. A partir desses dados pode-se averiguar a importância de projetos educativos que visem auxiliar na redução das perdas da vida silvestre.

A servidora continua indicando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através da Subsecretaria de Sustentabilidade, comprometida com a preservação da fauna silvestre e vida terrestre nos termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, entre outros, pretende fomentar a mudanca deste cenário em nossa cidade. Para tanto, será realizado o Dia Nacional de Urubuzar. Este evento será feito em diversas instituições brasileiras, com o objetivo de sensibilizar a sociedade quanto aos impactos do atropelamento da fauna silvestre na perda da biodiversidade. Em parceira com a Universidade Federal de Lavras (MG), a SMARHS se junta a mais de duzentas instituições que realizarão o evento. Nossas atividades ocorrerão da seguinte forma, nos dias 11 e 12 de novembro, serão realizadas atividades em Escolas da Rede Municipal. No dia 13 de novembro a Blitz educativa com motoristas na Estrada da Serrinha em Itaipu, acesso a Itaipuaçu e dia 14 de novembro, atividade de teatro de fantoches nas UMEIS (Unidades Municipais de Educação Infantil). Finalizando, Aline comenta sobre O Urubu Mobile, um aplicativo gratuito para tablets e smartphones com sistema operacional Android ou iOS, onde ao ver um animal atropelado, o cidadão pode tirar uma foto que permita a identificação da espécie além de gerar a posição geográfica e a data do acidente que serão automaticamente registradas e servirão de dados para medidas públicas.

Ainda no tópico C.T, o Secretário Executivo, informa a todos que o Rafael Braga, coordenador da C.T de Legislação Ambiental e Saneamento Ambiental não pode estar presente devido a sobreposição de reuniões da SMARHS.

Destarte a pauta, a Bióloga Luiza Perin, coordenadora do Projeto Vou de Canoa, apresenta aos conselheiros sua iniciativa de ação de educação ambiental, com o objetivo de disseminar conhecimentos de biológia marinha e a cultura de povos tradicionais marítimos, realizando atividades educativas para crianças e jovens com finalidade de gerar conhecimento, valorização e identidade com o bioma onde vivem, de forma simples e aplicável, como uma extensão de suas atividades curriculares. Para tal, Luiza faz a união dos elementos culturais da Canoa Polinésia com alguns apetrechos da cultura indígena e caiçara encontrados em nosso litoral e realiza atividades com crianças na praia de Itaipu, na Região Oceânica de Niterói. Junto com o Museu de Arqueologia de Itaipu, são feitas algumas exposições do material e palestras educativas para as escolas visitantes.

Prosseguindo a Pauta o Secretário Executivo convoca a responsável pelo próximo tópico. Luisa Barros que apresenta o New Flow Festival. O Festival vem apresentar soluções para um estilo de vida mais consciente e sustentável, através de um conceito que une educação (rodas de conversa, workshop, oficinas...), arte e entretenimento (shows, live paiting, apresentações culturais, feiras...). O New Flow pretende mostrar uma visão positiva e inspiradora do Universo sustentável, apresentando e conectando empresas e pessoas que querem fazer diferente. O festival planeja apresentar novas formas de consumo, projetos inovadores e empresas que buscam estar alinhadas com essas novas visões de mundo, tendo como diretriz promover os ODSs (17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) estabelecidos pela ONU. O local será no Caminho Niemeyer nos dias 24, 25 e 26 de

janeiro de 2020 com entrada gratuita, bastando um cadastro (plataforma ainda a ser divulgada) mais uma colaboração de 1kg de alimento.

Devido ao pouco tempo para o término da reunião, o Secretário Executivo sugere que o tópico 5. Projeto da Lata, seja apresentado em uma próxima ocasião, aceito

por unanimidade pelos conselheiros e pela responsável pelo projeto.

Por fim, no tópico Assuntos Gerais o Secretário Executivo Gabriel Mello Cunha e o estagiário da SMARHS Igor Fletcher, fazem um breve comentário sobre o sucesso do Clean Up Day Niterói 2019, evento coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e realizado no dia 21 de setembro com a participação de mais de oito mil voluntários em dez pontos diferentes da cidade.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terçafeira do mês de outubro do ano de 2019.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros segue subscrita por mim em caráter de resolução.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO PARA EXERCER FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CHEFIA.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

Art. 1º- Designar, a contar de 01/11/2019, a Procuradora Municipal Priscila Maria Ragoni Danziger, para exercer a função de Assistência à Chefia da Procuradoria de Patrimônio Meio Ambiente e Urbanismo (PPMU);

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

Dispensar, a contar de 16/09/2019, RENATO BORGES PACHECO da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, da Vice-presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Controle Ambiental. (PORTARIA FMS/FGA № 149/2019).

Atribuir, a contar de 16/09/2019, a DIRCEU MEIRA FILHO a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Controle Ambiental, em vaga decorrente da dispensa de Renato Borges Pacheco. (PORTARIA FMS/FGA № 150/2019).

Cessar, a contar de 16/10/2019, os efeitos da Portaria 234/2018, publicada em 08/11/2018. que designou MAURO ROBERTO FONTELA OLIVEIRA para responder pelo cargo Chefe do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular. (PORTARIA FMS/FGA Nº 179/2019).

Dispensar, a contar de 01/11/2019, PATRICIA NELLY DUARTE SANTOS da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário. (PORTARIA FMS/FGA Nº 181/2019).

Atribuir, a contar de 01/10/2019, a NEUZA MARIA VENANCIO DE OLIVEIRA a gratificação equivalente ao simbolo **FMS-6/SUS**, da Policlínica Comunitária Carlos Antonio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe do Serviço de** Administração, em vaga decorrente da dispensa de Elza Barrozo Ribeiro. (PORTARIA FMS/FGA № 182/2019).

EXTRATO N.º 169/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 49/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fernando Nery de Sá e Suzana Maria Ramos de Sá; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 29/2013, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Miranda, n.º 91, Ponta da Areia, Niterói/RJ, matrícula no RGI n.º 6.118, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93 e no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do instrumento contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.303.0133.4055, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 001109/2019; **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/4667/2016; **DATA DE ASSINATURA**: 01 de novembro de

CORRIGENDA:

Na Portaria FMS/FGA Nº 177/2019, publicada em 07/11/2019;

ANEXO I RELAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE APTAS A RECEBEREM A VERBA SUPLEMENTAR

I - DESUM

II - CORHU

III - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ASCOM

V - SUFIN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Demenciano Antônio de Moura, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste

Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, o.E., peril como país e responsaveis por ariorios devidantente intanticinados nestas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Magnólia Brasil, s/nº - Fonseca - Niterói, no dia 27 de novembro de 2019, às 09h, , em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em capacida de participantes conforme de participantes de participantes de la capacidad segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas;
- Assuntos pedagógicos e administrativos;
- Remoção de Professores;
- Assuntos gerais:
- Encerramento do Ano Letivo 2019.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Diogenes Ribeiro de Mendonça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, s/nº - Pendotiba - Niterói, no dia 04 de dezembro de 2019, às 08h, , em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas da Verba Escolar e PDDE de 2019;
- Avaliação do Ano Letivo de 2019:
- Assuntos Gerais relevantes.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Marilza da Conceição Rocha Medina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Conrado Barbosa de Souza, s/n $^{\circ}$ - Fonseca - Niterói, no dia 28 de novembro de 2019, às 08h, , em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas:
- Informes Gerais.

Corrigenda

Na publicação do Jornal "A Tribuna" de 11/11/2019, no que diz respeito ao Edital de Chamamento Público nº 002/2019:

Na introdução, onde se lê "no período compreendido entre 11/11/2019 a 11/12/2019"

Na intidudição, orde se la bendoc compreendido entre 12/11/2019 a 12/12/2019".

No subitem 7.1, onde se lê "etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção- 12/12/2019 a 17/12/2019" leia-se "Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção- 13/12/2019" a 17/12/2019". No subitem 7.4.1, onde se lê, "no período compreendido entre 11/11/2019 a

					to							
Meses												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	1	1 2	1 2 3	1 2 3 4								

pelo Projeto, de acordo com as diretrizes indicadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.												
11. Participar de reuniões mensais com as Equipes Pedagógicas das escolas de cada ciclo formativo.												
 Estruturar relatórios trimestrais de acompanhamento/avaliação e realizar prestações de contas do projeto com observância à realização das metas previstas. 												
13. Realizar, em todas as escolas pactuadas no ciclo formativo encontro de avaliação qualitativa envolvendo profissionais de educação, alunas(os), famílias e outros atores, com o intuito de avaliar os impactos do programa na realidade escolar;												
Cronograma a ser des	envolvido a	noós as	sinatu	ıra do	contra	ito						
						Meses	3					
Ações												
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo	10		10	-10		10	10				20	2-7
15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal).												
16. Realizar inscrições de servidores interessados												
17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional.												
18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda)												
19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação)												
20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação).												
 Organizar e executar culminâncias / mostras / ações, a fim de compartilhar as experiências vivenciadas no programa com as demais escolas da rede e outros atores da comunidade; 												
22. Elaborar e desenvolver, em parceria com as equipes de articulação pedagógica, professoras(es) e alunas(os), ações que envolvam as famílias e, se possível, outros atores do território												
 Realizar reuniões mensais com gerentes e responsáveis pelo Projeto, de acordo com as diretrizes indicadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. 												
Participar de reuniões mensais com as Equipes Pedagógicas das escolas de cada ciclo formativo.												
 Estruturar relatórios trimestrais de acompanhamento/avaliação e realizar prestações de contas do projeto com observância à realização das metas previstas. 												
26. Realizar em todas as escolas pactuadas no ciclo formativo,												

encontro de avaliação qualitativa envolvendo profissionais de educação, alunos (as), familias e outros atores, com o intuito de avaliar os impactos do programa na realidade escolar;

27. Elaborar pelo menos um (1) artigo em parceria com a SEMECT/FME com a finalidade de publicizar as experiências do projeto no município.

leia-se "no período compreendido entre 12/11/2019 a 12/12/2019".

No item VIII dos anexos: Cronograma de execução, no quadro Cronograma a ser Desenvolvido Após Assinatura do Contrato, onde se lê

Cronograma a ser desenvolvido após assinatura do contrato												
Ações	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realizar o planejamento inicial das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo.	Х			Х				Х				
Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal).	х				х				х			
 Realizar inscrições de servidores interessados. 	xxxx				Х				Х			
4. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da		Х	Х			Х	Х			Х	Х	

	ı											
aprendizagem socioemocional.					-					· ·	· ·	
 Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de 		Х	Х			Х	Х			Х	Х	
planejamento das escolas, a fim de sensibilizar												
profissionais de educação para o												
desenvolvimento de habilidades												
socioemocionais junto aos alunos (pelo menos												
2 encontros por escola, segundo a demanda).												
6. Acompanhar semanalmente nos três				Х	Х	Х		Х	Х	Х		Х
primeiros meses após a formação as escolas												
pactuadas em cada ciclo formativo na												
implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho												
desenvolvido pelos participantes da formação).												
7. Após os três primeiros meses de execução,							Х	Х	Х	Х	Х	Х
acompanhar mensalmente as escolas							^	^	^	^	^	^
pactuadas na implementação do programa de												
aprendizagem socioemocional (em particular o												
trabalho desenvolvido pelos participantes da												
formação).												
8. Organizar e executar culminâncias / mostras						Х						Χ
/ ações, a fim de compartilhar as experiências												
vivenciadas no programa com as demais												
escolas da rede e outros atores da comunidade;												
9. Elaborar e desenvolver, em parceria com as				Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
equipes de articulação pedagógica, professoras(es) e alunas(os), ações que			l	l	l	l	l	l	l	l		
professoras(es) e alunas(os), ações que envolvam as famílias e, se possível, outros					l		l	l	l	l		
atores do território					ĺ		ĺ	ĺ		ĺ		
10. Realizar reuniões mensais com gerentes e	х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
responsáveis pelo Projeto, de acordo com as	''	^	``	^	^	^	^	l	l	^	^	
diretrizes indicadas pela Secretaria de					ĺ		ĺ	ĺ		ĺ		
Educação, Ciência e Tecnologia.					ĺ		ĺ	ĺ		ĺ		
11. Participar de reuniões mensais com as	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ
Equipes Pedagógicas das escolas de cada ciclo					ĺ		ĺ	ĺ		ĺ		
formativo.												
 Estruturar relatórios trimestrais de 			Х			Χ			Χ			Χ
acompanhamento/avaliação e realizar												
prestações de contas do projeto com												
observância à realização das metas previstas.												
13. Realizar, em todas as escolas pactuadas no											Х	Χ
ciclo formativo encontro de avaliação qualitativa envolvendo profissionais de												
educação, alunas(os), famílias e outros atores,												
com o intuito de avaliar os impactos do												
programa na realidade escolar;												
	1											
Cronograma	a ser dese	nvolvi	lo após	assina	itura d	contr	ato					
Cronograma	a ser dese	nvolvi	lo após	assina	itura d	contr	ato					
Ações		•				Mes	es					
Ações	13	nvolvio 14	15	16	tura de			20	21	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em		•				Mes	es	20 X	21	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo	13 X	•		16	17	Mes	es			22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/	13	•		16		Mes	es		21 X	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de	13 X	•		16	17	Mes	es			22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos	13 X	•		16	17	Mes	es			22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de	13 X	•		16	17	Mes	es			22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando	13 X	•		16	17	Mes	es			22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o	13 X	•		16	17	Mes	es			22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal).	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores	13 X	•		16	17	Mes	es			22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas,	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física,	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas,	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional.	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar forosisionais de educação para o	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
Ações 14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionals (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda)	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar podes com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactudase em cada ciclo formativo na implementação do programa	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	22	23	24
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar podes de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionalis junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos	13 X	•		16	17 X	Mes	es		Х	222	23 x	24 X
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar podes com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em participantes da formação) 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação) 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação) 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação) 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação)	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação) 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação)	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			x
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desensibilizor profissionais de educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação). 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente a escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação).	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desensolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação) 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação). 21. Organizar e executar culminâncias / mostras / ações, a fim de compartilhar as	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			x
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilizar podes en educação para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação). 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação). 21. Organizar e executar culminâncias / mostras / ações, a fim de compartilhar as experiências vivenciadas no programa com as	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			x
14. Realizar o planejamento das atividades em parceria com escolas do ciclo formativo 15. Realizar encontro de avaliação/ reconhecimento das unidades escolares de cada ciclo formativo no que diz respeito aos episódios de violência na escola, identificando possíveis experiências em andamento para o enfrentamento da violência, e a vivência das habilidades socioemocionais (questionário semi-aberto, roda de conversa, grupo focal). 16. Realizar inscrições de servidores interessados 17. Realizar formações com profissionais das escolas do ciclo formativo com objetivo de instrumentalizar professores(as) generalistas, professores(as) de artes, educação física, membros da EAP e servidores da rede (por sistema de livre demanda) na área da aprendizagem socioemocional. 18. Realizar pelo menos 2 encontros de sensibilização com servidores, nas reuniões de planejamento das escolas, a fim de sensibilizar profissionais de educação para o desensolvimento de habilidades socioemocionais junto aos alunos (pelo menos 2 encontros por escola, segundo a demanda) 19. Acompanhar semanalmente nos três primeiros meses as escolas pactuadas em cada ciclo formativo na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação). 20. Após os três primeiros meses de execução, acompanhar mensalmente as escolas pactuadas na implementação do programa de aprendizagem socioemocional (em particular o trabalho desenvolvido pelos participantes da formação). 21. Organizar e executar culminâncias / mostras / ações, a fim de compartilhar as	XXX	14	15	16 X	X X	Mes 18	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	x	x			x

22. Elaborar e desenvolver, em parceria com as equipes de articulação pedagógica, professoras(es) e alunas(os), ações que envolvam as famílias e, se possível, outros atores do território	Х	Х	Х	х	X	Х						
 Realizar reuniões mensais com gerentes e responsáveis pelo Projeto, de acordo com as diretrizes indicadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. 	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
 Participar de reuniões mensais com as Equipes Pedagógicas das escolas de cada ciclo formativo. 	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
 Estruturar relatórios trimestrais de acompanhamento/avaliação e realizar prestações de contas do projeto com observância à realização das metas previstas. 			Х			Х			Х			Х
26. Realizar em todas as escolas pactuadas no ciclo formativo, encontro de avaliação qualitativa envolvendo profissionais de educação, alunos (as), famílias e outros atores, com o intuito de avaliar os impactos do programa na realidade escolar;											X	
 Elaborar pelo menos um (1) artigo em parceria com a SEMECT/FME com a finalidade de publicizar as experiências do projeto no município. 									Х	Х	Х	

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI -FAN **EXTRATO CONTRATUAL Nº 108/2019**

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato registrado sob Termo nº 077/2019; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e FULL TEC ENGENHARIA LTDA-EPP. (contratada); Resumo do Objeto: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº077/2019, relativo à serviços de execução e montagem de auditório e cinema do Centro Cultural Petrobrás, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos; Prazo de vigência e execução = 120 (cento e vinte) dias; Fundamentação Legal: processo administrativo/FAN nº220/001210/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93, origem: edital de licitação/FAN nº 018/19 (pregão presencial); Data da Assinatura contratual: 08/11/2019; registrado no livro nº cinco, fls. 55 vº, termo registrado sob o nº 0108/2019. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM./FAN N° 220/003122/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 MODALIDADE: CONVITE

objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio nos eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos e do Teatro Municipal de Niterói, bem como o fornecimento de Brigada de Incêndio para prevenção e combate a incêndios, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 040/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante SIGMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 040/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

ATO de RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - AUTORIZO E RATIFICO

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 049/2019 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação - Autorizo e Ratifico a contratação do profissional de setor artístico, o grupo Oriente, através da Empresa, ora empresária exclusiva, ORIENTE RIO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, referente à realização de apresentação artística – SHOW musical no Aniversário da Cidade de Niterói, a ser realizado no dia 16 de novembro de 2019 na Praia de Piratininga, Niterói – RJ, pelo valor total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Processo Administrativo/FAN/220003535/2019. Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0136.4108, CD 3.3.9.0.39, recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 037/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 037/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 037/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o grupo musical Moça Prosa, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à realização de apresentação artística pública musical (show musical) na Sala Nelson Pereira dos Santos, em novembro/19, através de empresário exclusivo, Riart Assoc. de prestadores de serviços esportivos artísticos e culturais - Processo Administrativo / FAN/ 220/003310/2019. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 4141133921364108, CD: 3339039, Fonte/recurso 138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 038/2019 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 038/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 038/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, a cantora Mart`nália, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) referente à realização de apresentação artística pública musical - show musical - "Mart nália canta Vinicius de Moraes" na Sala Nelson Pereira dos Santos, em 02 de dezembro/19, através de empresário exclusivo, JUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - Processo Administrativo / FAN/ 220/003465/2019. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 4141133921364108, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo

26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 040/2019 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 040/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 040/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o cantor DALTO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta critica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à realização de apresentação artística pública musical - show musical no evento Aniversário da cidade em 17 de novembro/19 na Praia de Piratininga, Niterói / RJ, através de empresário exclusivo, PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA-ME - Processo Administrativo / FAN/ 220/003497/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: Programa de Trabalho nº 4141133921364108, CD 3339039, Fonte/recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 041/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 041/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o cantor Claudio Zoli, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente à realização de apresentação artística pública musical show musical no evento Aniversário da cidade em 17 de novembro/19 na Praia de Piratininga, Niterói / RJ, através de empresário exclusivo, ZOLI PRODUÇÕES EIRELI - Processo Administrativo / FAN/ 220/003498/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: Programa de Trabalho nº 4141133921364108, CD 3339039, Fonte/recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 042/2019 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 042/2019

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 042/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o cantor Sylvinho Blau blau, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) referente à realização de apresentação artística pública musical - show musical no evento Aniversário da cidade (Niterói/RJ) em novembro/19 na praça Rádio Amador, São Francisco, Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, ESTUDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA - Processo Administrativo / FAN/ 220/003505/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: Programa de Trabalho nº 4141133921364108, CD 3339039, Fonte/recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 043/2019 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 043/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 043/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, a cantora e compositora Maria Rita, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) referente a realização de apresentação artística pública musical - show musical "Samba da Maria" na Sala Nelson Pereira dos Santos . (Niterói/RJ) em 15 de novembro/19, através de empresário exclusivo, CAMARGUE PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - Processo Administrativo / FAN/ 220/003504/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: Programa de Trabalho nº 4141133921364108, CD 3339039, Fonte/recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriore

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 044/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 044/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 044/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o artista LUCIANO BRUNO consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente à realização de apresentação artística na Reserva Cultural de Niterói em 15 de novembro/19 referente ao evento cultural "Esperienza Degust'Italia", através de empresário exclusivo, VOLARE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS FONOGRÁFICAS E AUDIOVISUAIS LTDA-ME - Processo Administrativo / FAN/ 220/003489/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: Programa de Trabalho nº 4141133921364108, CD 3339039, Fonte/recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

NITERÓI PREV

Atos da Presidência: PORT. nº179/2019- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI n.º148/20118, publicada em 26/09/2018, que na pensão concedida à MARIA DULCE PINHEIRO DA SILVA, esposa do ex- servidor FERNANDO PEDRO DA SILVA, falecido em 10/08/2018, aposentado no cargo de COADJUTOR - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI - matrícula nº 101.092-5, inclua - se LUZIMAR DE OLIVEIRA MATIAS, na condição de companheira, na proporção de 50% para cada uma, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7°, inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 3º da E.C. 47/2005 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40, inciso 1 § 7º da Constituição Federal de 1988, à contar de 09/07/2019, conforme processo n.º 310/001103/2018 e 310000368/2019.

PORT. nº 183/2019- CONCEDER pensão à NIVAL FERNANDO DE OLIVEIRA, esposo ao ex - servidora MARIA DAS GRACAS ESTEVES DE OLIVEIRA, falecida em 09/08/2019, aposentada no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NÍVEL N-4 - SUBGRUPO 4.2 - ÍNDICE C – (EQUIPARADO CLASSE A - REFERENCIA IV - NÍVEL ELEMENTAR) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, - REFERENCIA IV - NIVEL ELEMENTAR) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, matrícula nº 432437-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, à contar de 09/08/2019,conforme processo n.º 310/001396/2019.

PORT. nº184/2019- CONCEDER pensão à MARIA HELENA DOS SANTOS FRANÇA, esposa do ex - servidor, FÁBIO AUGUSTO FRANÇA, falecido em 18/08/2019, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A ÍNDICE 14 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 211821-4, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º

artigo 40° da CRFB/88, à contar de 18/08/2019, conforme processo n.º 310/001448/2019.

PORT. nº185/2019- CONCEDER pensão à SELMA DOS SANTOS SILVA, esposa do ex – servidor **DALTIVO ANTONIO DA SILVA**, falecido em 05/10/2019 aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 223415-1, de acordo com artigo 6º inciso I, atígo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40° ° inciso I da CRFB/88, à contar de 05/10/2019, conforme processo n.º 310/001654/2019

PORT. nº186/2019- CONCEDER pensão à IZABEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOUVEIA e DAVID WILQUERSON DE NAZARE GOUVEIA, respectivamente esposa e filho inválido do ex - servidor, **NILSON GOUVEIA**, falecido em 30/08/2019, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.191-1, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, à contar de 30/08/2019, conforme processo n.º 310/001378/2019 e 310/001449/2019.

PORT. nº187/2019- CONCEDER pensão à JUREMA DE ANDRADE LIMA, esposa PORT. nº187/2019- CONCEDER pensao a JUREMA DE ANDRADE LIMA, esposa do ex – servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LIMA, falecido em 04/10/2019 aposentado no cargo de TRABALHADOR - CLASSE A - ÍNDICE 4 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222420-2 , de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, à contar de 04/10/2019, conforme processo n.º 310/001668/2019.

PORT. nº 188/2019- CONCEDER pensão à SONIA MARIA LEAL DE SÁ, esposa do ex – servidor ANESTORINO NERY DE SÁ, falecido em 03/10/2019, aposentado no cargo de ARTÍFICE PINTOR - NÍVEL 07 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213149-8, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, à contar de 03/10/2019, conforme processo n.º 310/001736/2019

PORT. nº189/2019- CONCEDER pensão à ANDRE LUIZ DA SILVA SOARES e ANDREY BERNARDO SOARES , respectivamente companheiro e filho menor da ex - servidora, VIVIANE VIANA BERNARDO, falecida em 12/09/2019 no cargo de PROFESSOR I ESPI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 112374999,na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88,à contar de 12/09/2019, conforme processo n.º 310/001611/2019 e 310/001612/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada a pensão mensal de SELMA DOS SANTOS SILVA, esposa do ex – servidor DALTIVO ANTONIO DA SILVA, falecido em 05/10/2019 aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 223415-1, á contar de 05/10/2019, conforme processo nº 310/001654/2019.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de JUREMA DE ANDRADE LIMA, esposa do ex - servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LIMA, falecido em 04/10/2019 aposentado no cargo de TRABALHADOR - CLASSE A - ÍNDICE 4 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222420-2, à contar de 04/10/201 04/10/2019 conforme processo nº 310/001668/2019.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de NIVAL FERNANDO DE OLIVEIRA, esposo da ex - servidora MARIA DAS GRAÇAS ESTEVES DE OLIVEIRA, falecida esposo da ex – servidora martia DAS GRAÇAS ESTEVES DE OLIVEIRA, falecido em 09/08/2019, aposentada no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NÍVEL N-4 - SUBGRUPO 4.2 - ÍNDICE C - (EQUIPARADO CLASSE A - REFERENCIA IV - NÍVEL ELEMENTAR) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432437-2, à contar de 09/08/2019, conforme processo nº 310/001396/2019.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de MARIA HELENA DOS SANTOS FRANÇA, esposa do ex - servidor, FÁBIO AUGUSTO FRANÇA, falecido em 18/08/2019, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A ÍNDICE 14 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 211821-4, à contar de 18/08/2019, conforme processo nº 310/001448/2019.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de IZABEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOUVEIA e DAVID WILQUERSON DE NAZARE GOUVEIA, respectivamente esposa e filho inválido do ex - servidor, NILSON GOUVEIA, falecido em 30/08/2019, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.191-1, à contar de 30/08/2019, conforme processo nº 310/001378/2019 e 310/001449/2019.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de SONIA MARIA LEAL DE SÁ, esposa do rica calculada e inzada e persao interisar de 2001A ministra EEAL DE 3A, esposa cex – servidor ANESTORINO NERY DE SÁ, falecido em 03/10/2019, aposentado no cargo de ARTÍFICE PINTOR - NÍVEL 07 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213149-8, à contar de 03/10/2019, conforme processo nº 310/001736/2019

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ANDRE LUIZ DA Fica calculada e fixada em parcela única a pensao mensal de ANDRE LUIZ DA SILVA SOARES e ANDREY BERNARDO SOARES, respectivamente companheiro eliho menor da ex - servidora, VIVIANE VIANA BERNARDO, falecida em 12/09/2019 no cargo de PROFESSOR I ESPI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 112374999, na proporção de 50% para cada um, á contar de 12/09/2019, conforme processo nº 310/001611/2019 e 310/001612/2019.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada a pensão mensal de MARIA DULCE PINHEIRO DA SILVA e LUZIMAR DE OLIVEIRA MATIAS, respectivamente esposa e companheira do ex-servidor FERNANDO PEDRO DA SILVA, falecido em 10/08/2018, aposentado no cargo de COADJUTOR LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI -

matrícula nº 101.092-5, à contar de 09/07/2019, conforme processo nº 310/001103/2018 e 310000368/2019.

Despachos do Presidente
PROCESSO N° 310/001656/2019 – N° 310/001755/2019 – INDEFERIDO

NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 18 do Estatuto Social e dos Artigos 121 e seguintes da lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficam os Srs. Acionistas convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária às 17 horas, do dia 25 de novembro de 2019, em sua sede social, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 Adequação do Estatuto Social da NELTUR;
- 2 Termo de Cessão de Uso do CAT do Parque da Cidade; e
- 3 Outros assuntos de interesse da sociedade.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 PARA O FOMENTO DO **CARNAVAL 2020**

(2ª Convocação) A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de A NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2020, regido por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrande do presente especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, Lei orgânica do Município de Niterói, bem como pelos preceitos de direito público, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2020"

OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participar do Carnaval

Official de Niteroi, conforme calendario abaixo.	
DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrições de Agremiações, Carnaval de	18 de novembro a 11 de dezembro de 2019.
Bairros e Blocos:	İ

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico www.neltur.com.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta e com a documentação exigida conforme portaria (anexo), a ser entregue na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco - Niterói, sendo gratuitas as inscrições, no período acima descrito.
- 2.1. Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para o fomento do Carnaval 2020, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital, respeitados os impedimentos expressos no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 2.2 Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário do item 1.
- 2.3 Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma pessoa iurídica.
- 2.4 O credenciamento habilita a proponente a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niterói, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalte-se que o simples credenciamento não garante o benefício. A proponente deverá cumprir todas as normas públicas, e observar a obrigatoriedade da prestação de
- contas em decorrência de fomentos anteriormente realizados pela NELTUR. **2.5** A participação neste Credenciamento Público importará à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis, em especial a Portaria 173/2019.

3. DOCUMENTOS

- 3.1 A proposta deverá ser elaborada pela proponente em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada com todas as folhas rubricadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente ou pelo procurador, juntando- se, neste caso, respectivo instrumento de procuração.
- 3.2 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudios, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Carnaval. Nenhum anexo enviado à NELTUR será devolvido ao proponente.

 3.3 Cada proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
 a) Currículo completo da Pessoa Jurídica proponente, contendo um
- breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2020 compreendendo as seguintes informações:
- O evento,
- Local,
- Data.
- Plano de trabalho, Responsável pelo evento.
- Endereço, telefones e e-mail do responsável pelo evento.
- Dados bancários completos de titularidade da proponente, em caso de incentivo financeiro.
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de todas as suas alterações posteriores, devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente:
- c) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, onde haia a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação.
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias

- e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (do ano vigente) e de seu(s) representante(s) legal(is);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa
- Jurídica http://www.receita.fazenda.gov.br;
 h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) -Caixa Econômica Federal – http://www.caixa.gov.b
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br;
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipais

 I) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR.

OBS:

- As certidões poderão ser obtidas nos enderecos eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. Os documentos que não constarem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua
- A não apresentação de qualquer documentação exigida neste edital, assim como o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicará a não efetivação da inscrição da proponente.
- A validade dos documentos será conferida por Comissão constituída para este fim específico e, no caso da data de qualquer documento solicitado encontrar-se vencida, a(s) proponente(s) será(ão) considerada(s) MABILITADA(S) para os eventos do Carnaval 2020.

 4. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 A NELTUR, a Comissão de Carnaval e a Coordenadoria de Eventos serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói. com a supervisão no desfile dos Blocos Carnavalescos e nas festividades de rua do Carnaval 2020 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
- 4.2 A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.
 4.3 Os critérios que nortearão a Comissão para avaliação das propostas serão:
- Importância da realização no contexto local;
- Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e quanto ao local sugerido:
- Adequação dos recursos para cumprir com sucesso os objetivos propostos;
- Incremento do turismo na cidade.
- **4.4** A Comissão de Carnaval, ou a Assessoria Jurídica poderão, se assim desejarem, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias para que a proponente os providenciem.
- 4.5 Para o dimensionamento dos benefícios serão consideradas a necessidade de cada proponente, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.
- 4.6 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seia, com documentação completa e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante do Carnaval 2020 da Cidade de Niterói.
- 4.7 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desaçordo com este edital, ou que entenda não ser de interesse público.
- 4.8 É facultada à Comissão de Carnaval, em qualquer fase do credenciamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria ser apresentada juntamente com a proposta prevista no item 3 deste edital.
- 4.9 A Comissão de Carnaval buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas, se reservando o direito de não selecionar nenhuma proposta caso avalie a inviabilidade da realização, seja do ponto de vista técnico, do ponto de vista financeiro, ou pelo desinteresse da Administração pública.

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR, deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval.
- 5.2 As manifestações dos Blocos de Carnaval de Rua deverão percorrer o itinerário e horário estabelecidos em seu desfile incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval, Diretoria de Eventos e Lazer da NELTUR, Coordenadoria Geral de Eventos e pela Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, assim como promover a melhor convivência em relação a vizinhança e ao tráfego.
- 5.3 Os Carnavais de Bairro terão seus locais e horários de início e fim preestabelecidos, devendo ser cumpridos conforme determinação da Comissão de
- 5.4 As proponentes deverão autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitadas através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- 5.5 Em hipótese alguma será permitida a propaganda político-partidária ou a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas, letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias, apologia a qualquer tipo de droga (licita ou ilícita), palavras de baixo calão e discriminação de atos ou objetos de cunho religioso.

- 5.6 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos competentes, todas as taxas obrigatórias, registros, licenças e autorizações que forem devidos para realização do evento, tais como, taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, quadro móvel da Prefeitura que será utilizado (caso necessário), seguranças para os ensaios, notificação através de oficio à Policia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e do Adolescente e dentre outros que se fizerem necessários para o evento carnavalesco.
- O apoio da NELTUR será condicionado à apresentação, pelas proponentes, do "NADA A OPOR" emitido pelos órgãos competentes, sendo necessária a apresentação do referido documento à NELTUR com antecedência mínima de uma semana da realização do evento.
- **5.8** As proponentes contempladas comprometem-se a promover e divulgar a imagem do Município de Niterói e da NELTUR, pelos diversos meios de comunicação, fazendo constar sua logomarca, juntamente com a logomarca da NELTUR e do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em quaisquer projetos associados ao evento carnavalesco de 2020.
- 5.9 Os representantes dos Carnavais de Bairro serão os responsáveis pela
- solicitação do fornecimento de energia a Enel. **5.10** As proponentes contempladas com subvenção deverão se comprometer a movimentar os referidos recursos, na conta bancária específica, de titularidade da proponente, somente por meio de cheque nominativo e/ou transferência bancária ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.
- Obs.: O não cumprimento das normas por parte dos contemplados implicará no indeferimento do pedido de auxílio para o Carnaval do ano subsequente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93 c/c Lei Federal 13.303/16.

INSTRUMENTO JURÍDICO

- 6.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de subvenção entre a contemplada e o Município de Niterói, por intermédio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- 6.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela proponente.

DIREITOS AUTORAIS

- 7.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR estará obrigada a efetuar ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios e/ou fotos, incluindo gastos de qualquer natureza contraídos pela proponente.

 7.2 A proponente por ocasião do resulte.
- A proponente por ocasião do resultado da seleção, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, imagens em associação com outros vídeos e áudios, textos, títulos, documentos gráficos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, qualquer tempo de acordo com a sua necessidade e autoriza a divulgação pela NELTUR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente as normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2020.
- 8.2 As proponentes permanecem livres para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio e incentivo financeiro. 8.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades determinados
- pela NELTUR e o plano de aplicação dos recursos propostos, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o
- contraditório. 8.4 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Bloco ou Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, perdendo assim, o direito ao subvenção sem prejuízo quanto a aplicação das demais
- penalidades previstas na legislação cabível.

 8.5 As proponentes que receberem verba de subvenção, ficam obrigados a apresentar sua prestação de contas junto à Niterói Empresa de Lazer e Turismo NELTUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento, e devem seguir as normas da Deliberação nº 200 do TCE/RJ. 8.6 Caso não haja a apresentação da prestação de Contas será considerado o
- contemplado inadimplente, não podendo mais receber verba da Municipalidade para qualquer outro evento, sem prejuízo quanto a aplicação das penalidades previstas na Lei n°8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e alterações.
- 8.7 Os contemplados com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção, ficam dispensados de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamentos e anexos.
- 8.8 Boletins de esclarecimentos e comunicados para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: www.neltur.com.br
- 8.9 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.
- 8.10 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Eventos e Lazer da NELTUR no horário de 11h às 16h, ou no e-mail: lazer@neltur.com.b dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno na Diretoria Financeira da NELTUR.
- 8.11 Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei nº 13.303/16.
- 8.12 As Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 8.13 A inscrição da proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos.

8.14 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELTUR.

9. ANEXOS:

- Compõem o conjunto de anexos deste edital:

a) ANEXO I – MODELO DE CARTA DE ADESÃO; b) ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO; c) ANEXO III – PORTARIA 173/2019

ANEXO I

ANLAG	4
MODELO DE CARTA DE ADESÃO	_
Carta de Adesão	ao Edital
A (Entidade)	, inscrita
no CNPJ número	, representada na
forma de seus instrumentos sociais pelo Sr. (ª)	portador do RG nº
expedido pelo	, e pelo CPF nº
vem através de	sta confirmar a Adesão ao EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOMI	ENTO DO CARNAVAL DE NITERÓ
2020, pelo que se compromete em aceitar toda	as as exigências do Edital.
ANEXO	II
FICHA DE CADASTRO DE BLOCOS	PARA O CARNAVAL DE 2020
Nome do Bloco:	
Data de apresentação://	
Local de Saída:	

Trajeto: Tempo previsto de apresentação: _ (Duração Máxima de 5h) Estimativa de Público: Nome do Responsável: Telefone do Responsável: F-mail: Outras Informações:

Li e concordo com os Termos do Regulamento: () SIM () NÃO

ASSINATURA ANEXO III Portaria n° 173/2019

O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações: I – O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes

- informações obrigatórias:
- a) Local e data do evento;b) Descrição do evento com expectativa de público;
- c) Objetivo e justificativa do evento;
- d) Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e estará sujeito a autorização da NELTUR;
- e) Nome do responsável com telefone e e-mail de contato.
- f) Ficha de Inscrição
- II Documentação do solicitante:
- a) Cópia autenticada do Estatuto Social vigente e registrado da entidade sem fins lucrativos:
- b) Cópia autenticada da Ata de Diretoria atualizada e registrada;
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; d) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal da entidade, em conformidade com o Estatuto;
- e) Telefone e e-mail de contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica; h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Dados bancários da pessoa jurídica; k) Certidão Negativa de Débitos Municipais

- l) Certidão de quitação com a NELTUR.

 Os itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo.

Os itens "f", "g", "h", "i", "j" e "k" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro. III - Plano de Trabalho:

- a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item; b) Metas a serem atendidas:
- c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- d) Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto. IV Regras Gerais:

- a) Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de
- cunho político;
 b) É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio;
- É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR;
- É obrigatório a entrega de fotos do evento no prazo máximo de 01 (um) mês, a partir da data do evento, junto com a prestação de contas para fins de comprovação e arquivo.
- Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma pessoa jurídica.

Os itens "b", "c" e "d" serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro, tendo como penalidade a perda de 50% da verba recebida no ano

v- Nada a opor da Coordenadoria Geral de Eventos para eventos em logradouros públicos.

Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a

aprovação do pedido.

Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

Art. 4º A partir desta, fica a portaria nº 02/2019 revogada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.